

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA (DFD)

Setor Requisitante (Unidade/Setor/Depto.): Secretaria Municipal de Educação

Responsável pelo preenchimento documento: Paulo Cesar Kern

E-mail: smeva.adm@venancioaires.rs.gov.br

Telefone: (51) 2183-0273

Objeto:

- ☐ Serviço não continuado
- ☒ Serviço continuado SEM dedicação exclusiva de mão de obra
- ☐ Serviço continuado COM dedicação exclusiva de mão de obra
- ☐ Material de consumo
- ☐ Material permanente / equipamento
- ☐ Obras e instalações

Descrição sintética do objeto e finalidade:

Assinatura de jornal impresso, entrega nos locais, com no mínimo 03 (três) edições semanais, para 18 (dezoito) Escolas Municipais de Ensino Fundamental - Emef's, período de 09 (nove) meses a contar de maio /2024 e para Secretaria de Educação, período de 12 (doze) meses a contar de maio/2024.

Forma de Contratação sugerida:

- ☐ pregão
- ☐ concorrência
- ☐ concurso
- ☐ leilão
- ☐ diálogo competitivo
- ☐ credenciamento
- ☐ sistema de registro de preços
- ☐ dispensa conforme art. 75, inciso II da Lei 14.133/2021
- ☒ inexigibilidade conforme art. 74 caput e inciso I, da Lei 14.133/2021

1. Justificativa da necessidade da contratação:

A contratação se dará com o objetivo de promover ações de informação e incentivo à leitura das crianças.

A empresa contratada, deverá possuir projetos voltados às escolas com oficinas e atividades para o público escolar, fazer reportagens com as direções, professores e alunos com a divulgação das ações e projetos da Secretaria de Educação e escolas.

Considerando que no município há 02 (duas) empresas que atuam no ramo de jornal impresso, vale ressaltar que uma delas tem sua distribuição gratuitamente, com menos conteúdo, menos tiragem, não sendo distribuído diretamente nos locais (escolas - perímetro urbano e rural), e sim em alguns pontos específicos (parceiros) como: lojas, mercados, postos de combustíveis, etc...

2. Quantidade de material/serviço da solução a ser contratada

Item	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE
1	Assinatura anual de jornal para Secretaria de Educação - período de 12 meses a contar de maio/2024	Serv.	1
2	Assinatura de jornais para 18 escolas do ensino fundamental -	Serv.	18

	período de 09 meses a contar de maio/2024		
	TOTAL GERAL	Serv.	19

Informações complementares descrição/especificação do objeto:

Deverá ser com empresa local, com no mínimo 03 publicações semanais, com entregas diretamente nas escolas municipais (urbanas e rurais) e Secretaria de Educação.

Metodologia adotada para definição do valor:

3. Condições de execução do objeto

3.1 Forma/local de entrega do bem ou serviço:

Os exemplares deverão ser entregues nos locais conforme relação a seguir com no mínimo de 03 publicações semanais:

3.1.2 relação dos locais para entrega dos exemplares do jornal impresso.

Item	Local	Endereço	Bairro
1	Secretaria de Educação	Rua Osvaldo Aranha, 515	Centro

Item	Escola (área urbana)	Endereço	Bairro
1	Emef Alfredo Scherer	Rua Pedro Abott Romero, 1590	Acesso Leopodina
2	Emef Benno Breunig	Rua Benno Breunig, 361	São Francisco Xavier
3	Emef Cidade Nova	Rua Fernando Benck, 745	Cidade Nova
4	Emef Dois Irmãos	Rua Voluntários da Pátria, 31	Aviação
5	Emef José Duarte de Macedo	Rua Herval Mirim, 2165	Macedo
6	Emef Otto Gustavo Daniel Brands	Rua Willibaldo Stertz, 2366	Brands
7	Emef Odila Rosa Scherer	Rua Pedro Grunhauser, 897	União

Item	Escolas (área rural)	Endereço
1	Emef Bento Gonçalves	Linha Estância São José
2	Emef Coronel Thomaz Pereira	Linha Taquari Mirim
3	Emef Cristino Goulart da Silva	Linha Cerro dos Bois
4	Emef Deolindo Pereria da Costa	Linha Arroio Grande
5	Emef Dom Pedro I	Linha Cerro dos Bois
6	Emef Dom Pedro II	Linha Hansel
7	Emef João Cândido de Moura	Linha Marmeleiro
8	Emef Narciso Mariante de Campos	Linha Tangerinas
9	Emef Nossa Senhora de Fátima	Linha Campo Grande
10	Emef Osvaldo Cruz	Linha Cachoeira
11	Emef São Judas Tadeu	Linha Grão Pará

3.2 Em caso de bens (consumo/permanente) o local de entrega são os almoxarifados?(☐) sim (☐) não, Se não Justificativa:

3.3 Previsão da data de entrega do bem ou serviço:

4. Créditos Orçamentários

A despesa decorrente desta contratação correrá a conta da seguinte dotação orçamentária:

4.1 Ação do Orçamento: 2019 - Manutenção Serviços Administrativos - Secretaria de Educação

4.2 Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica

4.3 Ação do Orçamento: 2034 - Manutenção do Ensino Fundamental

4.4 Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica

5. Indicação de vinculação ou dependência com o objeto de outro documento de formalização de demanda para a sua execução, com vistas a determinar a sequência em que as contratações serão realizadas

(☒) não (☐) sim, referência do documento de vinculação:

6. Informações obrigações do contratante e do contratado a adicionar na carta-contrato padrão:

7.1 Contratante: manter obrigações carta-contrato;

7.2 Contratado: manter obrigações carta-contrato.

8. Responsáveis pelo recebimento provisório e definitivo do objeto Servidor designado para atestar a entrega do material/serviço prestado:

8.1 (☐) O recebimento provisório e definitivo dos itens (material de consumo) ocorrerá pelos servidores dos Setores de Almoxarifado/Patrimônio.

8.2 (☒) O recebimento provisório e definitivo (dos serviços a serem prestados), ocorrerá por servidor da Secretaria de Educação a seguir designado:

Servidor designado para recebimento provisório mediante ateste da adequação do objeto ao que foi contratado.

Nome: Paulo Cesar Kern;

Cargo: Operário

Servidor/Comissão designada para recebimento definitivo mediante ateste do atendimento das exigências contratuais **.

Nome: Paulo Cesar Kern;

Cargo: Operário.

* Os materiais de consumo e permanentes devem, obrigatoriamente, transitar pelos setores de Almoxarifado e Patrimônio, mesmo não sendo por eles recebidos fisicamente.

**** Em caso de não haver designação de servidor/comissão para recebimento definitivo será automaticamente este entendido como o Ordenador da Despesa.**

9. Servidor responsável pela elaboração DFD:

Nome: Paulo Cesar Kern;

Cargo: Operário.

10. Ordenador da despesa designado formalmente:

Nome: Emerson Eloi Henrique;

Cargo: Secretário Municipal de Educação.